Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 27/02/1.998

RESOLUÇÃO Nº 113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.998

"ALTERA O ARTIGO 168 E INSERE UM PARÁGRAFO, ALTERA O ARTIGO 170 E INSERE UM PARÁGRAFO, ALTERA AS ALÍNEAS E e F DO ITEM XVI DO ARTIGO 37, ALTERA O ITEM IV DO ARTIGO 187"

"ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, NOVA REDAÇÃO"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 168 - Esgotada a ordem do dia, anunciará o Presidente sempre que possível, a ordem do dia da Sessão seguinte, fazendo distribuir resumo da mesma aos vereadores e passará a palavra livre, utilizando-se do tempo que sobrar, podendo ir até completar os 120 (cento e vinte minutos) da Sessão, concedendo a palavra livre aos que a solicitarem um por vez, observando o prazo regimental.

Parágrafo Único - Quando mais de 01 (um) vereador solicitar a palavra simultaneamente o Presidente concedela-á ao mais idoso e após este usar a palavra, o Presidente concedela-á ao outro solicitante.

Art. 170 - O vereador solicitando a palavra livre, poderá repassá-la ao outro vereador que já tenha feito o uso da palavra, porém o cedente prejudicará a sua vez.

Parágrafo Único - O Presidente da Mesa antes de solicitar a palavra livre deverá incondicionalmente passar a presidência ao seu substituto legal que dará prosseguimento à mesma.

Cont. da Resolução nº 113/98

Art. 37 - Ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal compete entre outras atribuições que lhe confere este Regimento Interno.

XVI -

e) cronometrar a duração do expediente e da ordem do dia e do tempo dos oradores que solicitarem o uso da palavra livre, anunciando o início e o término respectivos;

f)- manter a ordem do recinto da Câmara, concedendo a palavra livre aos oradores que a solicitarem (observando a ordem regimental), cassando-á, disciplinando apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos.

Art. 187 - O Vereador somente usará a palavra livre:

IV - durante a palavra livre, através de solicitação verbal ao Presidente da Mesa Diretora, observando a forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 27 de Fevereiro de 1.998

Edney Alves dos Santos
Presidente

João Ailton Barbosa
Vice-Presidente

Eurenice Silvestre Chaves
1º Secretária